



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 – Bonfim do Piauí – PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2023, de 04 de setembro de 2023.

EMENTA - Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda a extensão Territorial do município de Bonfim do Piauí-PI, afetado pela estiagem (14110), conforme IN/MDR nº 36/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO

- I – Que a redução das precipitações pluviométricas nos últimos meses, somados a ausência de chuvas previstas, vem ocasionando o comprometimento das reservas hidrológicas existentes;
- II- Que a diminuição dos recursos hídricos vem afetando o abastecimento de água potável para as necessidades básicas da população afetada, e também o fornecimento de água para a dessedentação animal;
- III – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados, principalmente para o transporte de água, abertura e limpeza de reservatórios de água e ampliação de sistemas de abastecimento de água;
- IV – Que, em consequência deste desastre resultaram danos humanos, e prejuízos econômicos na agricultura;
- V – Que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre sendo favorável, bem como necessária e obrigatória a declaração de situação de emergência.
- VI - a impossibilidade de o município prover recursos financeiros para prestar o necessário socorro às famílias, ora prejudicadas pela falta de água potável em toda a extensão territorial do Município.

DECRETA:

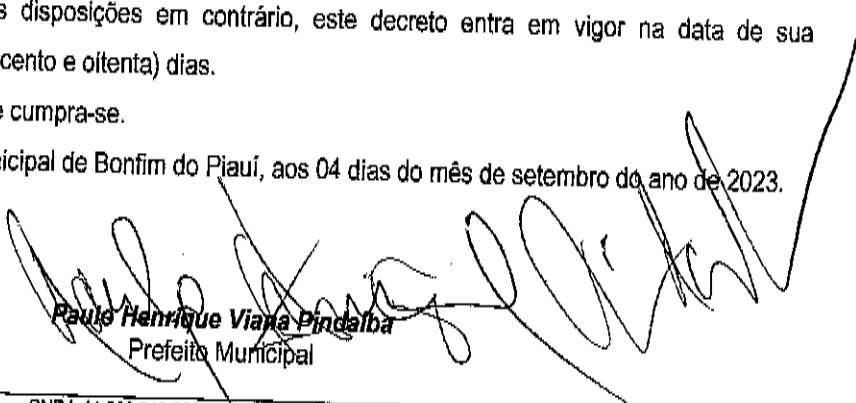
Art. 1º - Fica declarada existência de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda extensão territorial do Município de Bonfim do Piauí-PI, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM -COBRADE 1.4.1.1.0, – conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o desencadeamento de ações emergenciais de resposta aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.


Paulo Henrique Vianna Pindalva
Prefeito Municipal